

A IMPORTÂNCIA DO PROJETO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS HABITAÇÕES DE BAIXA RENDA

nathalia ferreira da silva OLIVEIRA¹

joaquim de ALMEIDA NETO¹

Beatriz Vila Nova Wagner da COSTA²

Bruno Manea SOBRINHO²

Déborah Neves Galvão MAIA³

RESUMO

Este artigo aborda a questão do direito à moradia no Brasil e sua qualidade. Uma realidade com problemas na habitação da população de baixa renda e com desigualdades ocasionadas pelo mercado imobiliário, levando essas pessoas a habitar em áreas sem infraestrutura adequada. Cerca de 6 milhões de unidades familiares estão limitadas a duas opções: a favela ou as moradias prontas, ambas sem adequação a realidade das famílias. A Lei de Assistência Técnica, de 2008, inicia uma nova proposta, uma produção habitacional econômica e qualificada, com estudos personalizados. A partir disso, será demonstrado que com diversas parcerias e uma equipe de profissionais adequados é possível levar qualidade para as habitações, promovendo dignidade para população brasileira em forma de projeto arquitetônico.

Palavras-Chave: Habitação; Baixa Renda; Moradia; Cidade.

ABSTRACT

This article addresses the issue of the right to housing in Brazil and its quality. A reality with housing problems for the low-income population and inequalities caused by the real estate market, leading these people to live in areas without adequate infrastructure. About 6 million family units are limited to two options: the slum or ready-made housing, both of which do not suit the reality of the families. The Technical Assistance Law, of 2008, initiates a new proposal, an economical and qualified housing production, with personalized studies. From this, it will be demonstrated that with several partnerships and a team of suitable professionals it is possible to bring quality to housing, promoting dignity for the Brazilian population in the form of an architectural project.

Keywords: Housing; Low Income; Hangout; City.

¹Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT – ITAPEVA/SP – BRASIL

²Departamento, Instituto ou Faculdade, Universidade - SIGLA - CIDADE/ESTADO – PAÍS

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem a intenção de demonstrar as possíveis soluções para os problemas habitacionais no Brasil, com foco nas famílias de baixa renda. Sendo o país responsável por um dos mais baixos índices de desenvolvimento no mundo, com grandes desigualdades, inclusive em questões habitacionais. A busca pelo direito à moradia, mesmo sendo prevista em nossa constituição, se torna um direito básico com grande dificuldade de realização.

Na busca por uma moradia adequada para todas as classes sociais há uma grande barreira devido ao mercado da habitação, forçando o deslocamento das classes mais baixas para as periferias da cidade, sem a dignidade e a infraestrutura adquirida por aqueles com maior padrão de renda.

Sendo assim, a população de baixa renda brasileira se encontra cercada por duas alternativas: a favela, autoconstrução e sem infraestrutura apropriada; ou as moradias prontas, sem adequação à realidade das famílias. A proporção do déficit habitacional no país é um fator agravante, cerca de 6 milhões de unidades familiares são reféns de um sistema demorado em atender suas necessidades e demandas.

Para amenizar essas demandas, uma nova abordagem foi criada, a Lei de Assistência Técnica, a qual inicia um produto intermediário: uma produção habitacional que seja mais econômica e mais qualificada. A atuação é realizada por uma equipe de profissionais, levando qualidade de vida em forma de projeto, analisando a realidade de cada família e levando em consideração as diversas áreas que compõe o Design de Interiores.

Esse trabalho se conclui demonstrando que, com a união de diversas parcerias e profissionais qualificados, torna-se viável levar qualidade de vida e de moradia para as construções atuais e futuras; sendo possível a prevenção de graves consequências e desconfortos, aumentando a dignidade da população brasileira na área da habitação.

2 DESENVOLVIMENTO

O fato de que o Brasil tem um dos índices de desenvolvimento mais baixos do mundo, pode ser considerado o início do problema da habitação no país. Com um quadro de desigualdade em vários setores, desde renda, cor, etnia, entre outros. Entre esses aspectos, as ênfases deste artigo serão os “problemas gerados pelas diferenças nas formas de produção e apropriação da moradia e do ambiente urbano” e as soluções encontradas (CARDOSO, 2011, p. 1).

Direito à moradia

Levando em consideração que a cidade depende do acesso à moradia, este é um direito básico de cidadania, que varia “com as especificidades locais e a evolução das necessidades da população”, de acordo com Moraes (2001) o qual afirma que:

A demanda por habitação é determinada por fatores demográficos (idade, taxa de urbanização, taxa de formação de novas famílias, etc.), pelas condições macroeconômicas que afetam os rendimentos das famílias (taxa de juros, emprego, etc.), pela disponibilidade de crédito para habitação e pela política tributária do governo.

Outra definição para moradia adequada seria do Centro das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos/HABITAT:

Moradia adequada é mais do que um teto sobre a cabeça. Também significa privacidade adequada; espaço adequado; acessibilidade física; segurança adequada; segurança da posse; estabilidade estrutural e durabilidade; iluminação, aquecimento e ventilação adequados; infraestrutura básica adequada, como equipamentos de água, esgoto e coleta de lixo; qualidade ambiental e fatores relacionados à saúde apropriados; bem como localização adequada e acessível ao trabalho e outros equipamentos básicos: tudo isso deve estar disponível a custos acessíveis. A adequação deve ser determinada conjuntamente com a população em questão, tendo em mente a perspectiva para o

desenvolvimento gradual (Agenda Habitat, parágrafo 60, apud MORAIS, 2001).

O direito à moradia adequada se estabeleceu como global com a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), a Declaração de Istambul sobre Assentamentos Humanos (1996), e no Brasil, com a Emenda Constitucional 26/2000, com a moradia entre os direitos sociais. Uma moradia para um padrão de vida com dignidade, “a Constituição Federal também incluiu a moradia entre os direitos sociais mínimos, prevendo a promoção de programas de habitação e saneamento básico pelas três esferas do governo (MORAIS, 2001, p. 109).

A moradia adequada depende de inúmeros fatores, iniciando com o acesso ao terreno, além de um conjunto de equipamentos e serviços acessíveis a toda a população. As cidades brasileiras apresentam déficit na oferta de serviços públicos urbanos, o que gera especulação pelos processos privados de produção habitacional na busca da valorização de terrenos.

Cada família possui um potencial para o mercado da habitação e a “indústria da construção civil para fins habitacionais responde por parte significativa do PIB e da geração de emprego da economia” (MORAIS, 2001, p. 109). Sendo assim, a produção privada atende apenas as famílias de alta renda ou média-alta; desse modo, apenas uma população com maior poder aquisitivo se apropria dos benefícios da cidade e dos melhores locais com infraestrutura adequada.

O contexto descrito força a população de baixa renda a se deslocar no espaço urbano para as periferias, assim a cidade passa por um processo de favelização, prevalecendo “a irregularidade e a ilegalidade do acesso à terra e precárias condições de sobrevivência, pela carência quantitativa e qualitativa dos equipamentos e serviços urbanos, e por grandes dificuldades de acesso ao sistema de transportes” (CARDOSO, 2011, p. 3). Moura (1983, p. 72) afirma que as consequências desse quadro são: “desordenação espacial, elevada densidade demográfica, falta de infra-estrutura básica social, desemprego, insuficiência dos projetos governamentais para habitação popular”.

A possível solução para este impasse seria uma nova reforma na política pública, como afirma Cardoso (2011, p. 3), onde haja:

Políticas públicas que permitam, através da oferta de financiamento, da oferta de terra, da universalização da infra-estrutura e dos serviços urbanos, do controle dos processos de especulação imobiliária e do controle e correção dos processos de poluição, reduzir o impacto das desigualdades urbanas e ambientais sobre as condições de vida da população.

O combate à pobreza é estritamente ligado com a provisão de habitação digna, levando acesso a serviços sociais mínimos, “como moradia e serviços de infra-estrutura urbana adequados” para famílias em estado de exclusão social (MORAIS, 2001, p. 110). Mas seria impossível reduzir o problema apenas com uma lei ou um programa, existe “uma discussão em que o direito à habitação deve ser posto acima do Direito de Propriedade. E a partir desta proposta, reformas possam vir a ser desenvolvidas” (MOURA, 1983, p. 77).

Historicamente, o Banco Nacional da Habitação (BNH) foi uma empresa pública, no qual teve aproveitamento quantitativo para a população na faixa socioeconômica de 3 a 10 salários-mínimos. Com o fim do BNH, em 1986, este apresentou ser um programa “incapaz de atender os setores mais carentes (a faixa de população de renda até 3 salários-mínimos)”, o que ocasionou grande agravamento nas questões sociais com as remoções da “população favelada para conjuntos mal equipados na periferia” (CARDOSO, 2011, p. 4).

A próxima organização do governo na questão da habitação foi o Programa de Arrendamento Residencial, que atende “apenas às camadas na franja superior do limite de renda permitido pelo Programa”, sendo assim, não é um instrumento adequado para combater as desigualdades habitacionais e urbanas (CARDOSO, 2011, p. 4).

Em um cenário fraco em recursos e investimentos em saneamento e infraestrutura, a política habitacional se instalou em cada município. Fato que agravou a desigualdade em diversas escalas: intermunicipal (perto das capitais ou interior), regional (entre Sul e Sudeste ou Norte e Nordeste) e até municípios centrais dentro das Regiões Metropolitanas ou municípios periféricos (CARDOSO, 2011). E além do déficit habitacional quantitativo, também há o déficit habitacional qualitativo referente aos altos aluguéis, “adensamento excessivo e carência ou inadequação de infra-estrutura”; apenas pequenas melhorias foram notadas por Morais (2001) as quais são:

No período 1992/1999, houve melhoria nas condições de moradia nas cidades brasileiras, evidenciada pela queda nas densidades por domicílio e por dormitório e pelo aumento da qualidade da construção, do percentual de banheiros de uso exclusivo e do acesso a serviços urbanos de água, esgoto, eletricidade e telefonia.

O déficit habitacional qualitativo é atenuante sobre “a população carente, o que reforça o padrão de segregação espacial e exclusão social existentes”. As causas na má qualidade nas moradias são relacionadas ao “custo elevado (...) decorrentes da baixa produtividade, das elevadas perdas de materiais e das tecnologias inadequadas na indústria da construção civil” (MORAIS, 2001).

Favelas e Programas Habitacionais

Diante da situação de um país com a área da habitação defasada, a população se encontra cercada por duas alternativas: a favela ou as moradias prontas. O que tem sido feito vem se replicando por todo território brasileiro, seja nas grandes cidades ou nos municípios de pequeno porte, fato que demonstra a urgência de novas soluções para proporcionar dignidade à essa população.

A primeira opção citada são as favelas, aglomerados urbanos “populares precariamente construídas e desprovidas de infraestrutura”. Sua origem no estado do Rio de Janeiro teve início na Guerra dos Canudos, forçando a população a sair de suas casas e a construir em morros. A partir da década de 1950, as favelas acentuaram em todo país; em 1970, o Brasil sofreu um intenso êxodo rural, afirmando essa paisagem. Hoje, considera-se o termo “favela” o conjunto de subhabitações, a partir de 51 unidades (SIGNIFICADOS, 2014).

A grande preocupação pela dignidade dessas habitações se mostra desde sua concepção, pois “a maioria das construções do país é executada sem a participação de profissionais devidamente habilitados. O resultado desta equação, por muitas vezes, tira a vida das pessoas inocentes”, seja por desmoronamentos de terras, da própria habitação e até por doenças ocasionadas pela falta de projeto e saneamento da região (NETO, 2018, p. 34).

O agravante são as proporções, estima-se que o déficit habitacional do país esteja em 6 milhões em 2014, “o que abrange desde domicílios ‘rústicos’ (taipa ou

palha), favelas, cômodos com excesso de habitantes, habitações improvisadas e precárias embaixo de pontes” (NETO, 2018, p. 35).

Organizada pelo Censo de 2000 a tabela abaixo demonstra e confirma a faixa da população com maior déficit habitacional urbano, que está com 83,2% “concentrado nas famílias com renda mensal de até três salários-mínimos”, além de Bonduki expor a localidade dessa maior parte, sendo “nos Estados do Sudeste (41%) e do Nordeste (32%)” (BONDUKI, 2008, p. 82).

Tabela 1: Distribuição do déficit quantitativo por faixa de renda. Zona urbana.

Faixas de renda	Déficit em milhões de unidades	%
até 3 SM	4.490	83,2%
de 3 a 5 SM	450	8,4%
de 5 a 10 SM	290	5,4%
acima de 10 SM	110	2,0%
Total	5.400	100,0%

Fonte: BONDUKI. Disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/numero_01/artigo_05_180908.pdf>.

Acesso em: 18 set. 2018.

A escala do déficit habitacional é significativa, mas outra questão relevante a ser pontuada são as moradias vagas em todo território nacional, seja habitações para aluguel, venda ou até mesmo abandonadas.

Se fosse possível alojar famílias em todos os imóveis vagos “seria possível sanar 83% (Tabela 2) do déficit nacional de unidades urbanas, sendo que em algumas regiões metropolitanas o número de domicílios vagos ultrapassa o déficit quantitativo, como pode ser observado” na tabela a seguir (BONDUKI, 2008, p. 86).

Tabela 2: Domicílios vagos e déficit quantitativo. Regiões metropolitanas, 2000

Região metropolitana	Domicílios Vagos	Necessidades habitacionais	Diferença entre os domicílios vagos e as necessidades habitacionais	% de domicílios vagos em relação às necessidades
São Paulo	674,847	565,879	108,968	119%
Belo Horizonte	178,934	152,623	26,311	117%
Fortaleza	102,966	155,728	-52,762	66%
Porto Alegre	98,343	112,053	-13,71	87%
Recife	97,829	186,608	-88,779	52%
Rio de Janeiro	419,653	388,319	31,334	108%
Salvador	114,295	142,653	-28,358	80%

Fonte: BONDUKI. Disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/numero_01/artigo_05_180908.pdf>.

Acesso em: 18 set. 2018.

Estes dados comprovam o amplo território ocupado de modo irregular, sendo que o “Estado de São Paulo, mais rico do país, apresenta o maior número de favelas, concentrando quase 40% desse universo” (BONDUKI, 2008, p. 88).

Em 30 anos as cidades brasileiras mudaram sua configuração, principalmente as metrópoles que “passaram a abrigar de 20% a 50% de sua população em favelas”. Bonduki afirma que no ano de “1970, apenas 1% da população da cidade de São Paulo vivia em favelas” e, nos 30 anos seguintes, este índice saltou para 20% (BONDUKI, 2008, p. 89).

As soluções iniciais para a questão habitacional nos municípios foram o Estatuto das Cidades, como instrumento legal, e o Projeto Moradia. O Projeto Moradia surgiu como uma proposta para os problemas relacionados à habitação “envolvendo todos os níveis de governo, setor privado, ONG’s, Universidades e movimentos sociais” (BONDUKI, 2008, p. 92) com o intuito de vincular moradia e sua inserção urbana, de modo a “garantir o direito à cidade, envolvendo o acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos” (BONDUKI, 2008, p. 95).

O programa Minha Casa Minha vida (MCMV) se fortificou e se espalhou em todo território nacional. Um programa com duas modalidades que “atendiam a 3.560 municípios (64% do total de municípios brasileiros)” (KRAUSE, 2013, p. 21). Dentre os beneficiados pelo programa, estão pessoas que necessitam de moradia, mas também “é razoável pensar que parte dos beneficiados do MCMV-HIS não acompanha o déficit, podendo ou não compor a demanda por moradia, que

encontraria uma oportunidade de atendimento antecipado pela oferta do programa” (KRAUSE, 2013, p. 26).

O programa MCMV não foi capaz de zerar o déficit habitacional com sua meta estipulada para o ano de 2023, entretanto, chegou a 20% no ano de 2005 (KRAUSE, 2013, p. 28). Há especulações que indiquem a atuação no “déficit habitacional em cidades médias do interior, mais ricas, locais onde sua execução seria mais fácil, garantida ou segura”, desse modo, o programa privilegiaria determinadas localidades, podendo gerar maior segregação entre outras cidades, “agudizando problemas migratórios e urbanísticos, em especial de mobilidade, de acesso a equipamentos e serviços” (KRAUSE, 2013, p. 29).

Com esses dois métodos atuais, as favelas e as moradias prontas, vemos a população brasileira refém de um sistema demorado em atender as reais demandas da população. Com essas informações, nota-se a necessidade de uma nova abordagem para as questões habitacionais, existe uma solução pública que é a Assessoria Técnica, a qual “pode ter um papel estratégico para criar um produto intermediário entre isso, ou seja, uma produção habitacional que seja mais barata do que uma unidade pronta e mais qualificada do que a autoconstrução” (BONDUKI, 2018 apud NETO, 2018, p. 35).

Uma solução intermediária

No ano de 2018 comemorou-se 10 anos da Lei de Assistência Técnica, que a fim de minimizar os riscos de habitações precárias e reduzir as construções clandestinas “foi promulgada a lei federal 11.888/2008, que estabelece o direito à assistência técnica pública e gratuita para famílias com renda até 3 salários-mínimos” (NETO, 2018, p. 37).

A lei tem como objetivo levar qualidade para o projeto e a construção das habitações de interesse social, seja em nova edificação, reforma, ampliação ou regularização. Com o intuito de “otimizar e qualificar o espaço edificado, seu entorno e recursos”, formalizando para evitar construções em áreas de risco ou em áreas ambientais; a lei prioriza implantações por mutirão e em zonas de interesse social (BRASIL, 2008, p. 01).

Por meio da assistência técnica à comunidade de baixa renda, profissionais estão abrindo caminhos para uma frente de trabalho inexplorada, derrubando o

estereótipo de que a arquitetura é “elitista”, e cumprindo um papel social num país com um déficit qualitativo e quantitativo na área da habitação (NETO, 2018, p. 34).

A solução intermediária proposta pela Lei já é realizada por pessoas qualificadas, ONGs e mutirões, que visam obras e projetos específicos, atendendo a realidade de cada habitação. Sendo assim, o projeto de Design de Interiores entra como o ponto principal para a realização de uma obra, seja edificação, reforma ou ampliação.

O design atual teve início após a Revolução Industrial. No período do século XIX, com novas fontes de energia e de trabalho, onde se formou o Movimento Artes e Ofícios, em defesa da qualidade no processo da industrialização. Assim, o design assumiu a responsabilidade de solucionar problemas e levar qualidade à todas as classes sociais.

A ferramenta principal do design é o desenho técnico, seja em projetos de design de produtos ou de ambientes. Sempre com pesquisa e análise dos desejos do usuário final, proporcionando funcionalidade, conforto, segurança e qualidade estética.

A análise para o projeto envolve os costumes diários de seus moradores, perfil de cada um e como vivem, seus anseios e suas necessidades. O profissional de Design de Interiores é responsável por viabilizar as soluções, com um projeto personalizado. Com desenhos técnicos, memoriais e tabelas para a perfeita execução.

Inserido no Design de Interiores, encontra-se a área da ergonomia, a qual aplica-se às ferramentas que suprem as necessidades humanas, como a necessidade de descanso ou de trabalho. Dentro de residências, existe a ergonomia de correção (reforçar soluções preexistentes) e a ergonomia de conscientização (necessidade de reforma). Um estudo detalhado de iluminação, ventilação, móveis, conforto térmico, acústica e funcionalidade do espaço.

Ainda no Design de Interiores, existe a área do conforto ambiental, na qual estuda-se a interferência de ruídos e clima, isolamentos térmicos e acústicos, estudo de forro e revestimento de paredes. Um projeto adequado em diversas questões e antes que a obra seja executada.

O Design de Interiores vem renovando espaços, fato que atinge e qualifica questões sociais (Figura 1), como é o caso da Urbanização do Complexo Cantinho do Céu, por Boldarini, em 2008, com cores e acabamentos.

Figura 1 – Uso de cores na urbanização do Complexo Cantinho do Céu



Fonte: Archdaily. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/01-157760/urbanizacao-do-complexo-cantinho-do-ceu-slash-boldarini-arquitetura-e-urbanismo>>. Acesso em: 29 set. 2018.

Mudanças pontuais no bairro e reformas dignas nas habitações podem proporcionar qualidade de vida para a população. Essas mudanças devem partir de parcerias com ONGs e Universidades na busca por uma melhor formação no Plano Diretor das cidades, revelando uma disposição para enfrentar a situação precária atual de nossas cidades, como mostra Blanco:

“Pretende-se assim, formalizar diversas parcerias, patrocinadas diversas ações que atualizem as atribuições profissionais do arquiteto e urbanista para regularização fundiária, regularização de obras, pequenas reformas, projeto arquitetônico e urbano, dentre outras ações, relativas a ampliação da ATHIS” (BLANCO, 2018 apud NETO, 2018, p. 37).

Para uma ampliação nas famílias atendidas, é necessário converter os recursos disponíveis “em serviços à população” (NETO, 2018, p. 38). Um exemplo de parceria entre a prefeitura e a população local são as “Casas Cubos”, em Diadema/SP, onde os arquitetos Fabrícia Zulin e Milton Nakamura encontraram uma solução para 11 sobrados geminados adequados às necessidades encontradas, na qual a questão inicial “era que as famílias não queriam sair daquela área”. Casas

com “cozinha americana, lavanderia, dois dormitórios, banheiro e até uma pequena sacada”, com ventilação zenital (Figura 2); qualidade de projeto em lotes de 5 x 5,5 m (NETO, 2018, p. 39).

Figura 2 - A solução das Casas Cubos



Fonte: Móbile. Disponível em: <https://issuu.com/causp_oficial/docs/mobile12_site>. Acesso em: 29 jun. 2018.

Para a execução de projetos de implantação como este, ou das reformas ditas anteriormente, aproveita-se o ideal de mutirão. No Brasil, o ideal de mutirão teve uma idealização e concepção nos anos de 1970 e de 1980. Movimento de moradia com base na autogestão, que seria a “gestão autônoma dos recursos provenientes dos fundos públicos para o financiamento da produção habitacional”, também a autogestão do canteiro e do projeto; um ideal oposto ao BNH e COHAB, responsáveis pelos “conjuntos habitacionais de péssima qualidade e com altos custos, nas periferias longínquas das cidades, encarecendo o custo da infraestrutura” (RIZEK, C. et al, 2018, p. 31).

O tema da autoconstrução em mutirão se tornou questão chave prática da participação e democratização da habitação e da cidade, junto com o engajamento de profissionais adequados (RIZEK, C. et al, 2018, p. 34). Diversos outros mutirões que se mantiveram como autogeridos, desenvolvendo “programas de geração de emprego e renda” (RIZEK, C. et al, 2018, p. 36).

Com uma equipe de profissionais qualificados e dispostos, é possível levar qualidade de vida ao bairro e às residências. Com o estudo aprofundado nas diversas áreas do Design de Interiores, as habitações podem proporcionar dignidade aos seus moradores e gerar equidade ao atender suas necessidades, não apenas estéticas, mas funcionais (prevenindo desconfortos e doenças). Ao completar 10 anos, a Lei da Assistência Técnica se mostrou eficiente quando aplicada, fazendo mutirões, levando valores, administrando recursos e proporcionando qualidade de moradia para muitas famílias.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo realizado foi demonstrado que existe e é possível uma nova solução para os problemas da habitação brasileira. Em diversos locais do país há estudos e pessoas competentes que buscam melhorar a vida e a moradia de milhares de famílias que se encontram menos favorecidas.

Com parcerias e profissionais qualificados e dispostos, um serviço de qualidade é prestado para a cidade informal – a favela – aquela sem regularização ou códigos urbanos, uma grande parcela da população que necessita de uma ocupação ordenada para as construções, a fim de prevenir transtornos e a má qualidade de vida. Pode-se incluir o aprimoramento das moradias prontas, tanto em questões de projeto interno como infraestrutura urbana.

As soluções aqui expostas, a partir da Lei da Assistência Técnica, mostram a importância do projeto interno na habitação. É a partir do estudo inicial para cada residência que se visualiza as reais necessidades dessa parcela da população, e é no projeto de Design de Interiores que as melhorias se tornam possíveis de serem executadas, com o estudo aprofundado nos âmbitos espaciais, ergonômicos, ambientais e, por fim, estéticos.

Com base nos dados e referências analisadas, pode-se confirmar a importância do Projeto Arquitetônico, Projeto de Interiores, do acompanhamento de obra por profissionais habilitados e a importância da Lei da Assistência Técnica para as habitações da população de baixa renda. Sendo possível, aplicável e tornando digna a mudança na realidade de tantas famílias por meio dessa intervenção.

4 REFERÊNCIAS

BONDUKI, N. Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula. *Revista Eletrônica de Arquitetura e Urbanismo*, São Paulo, n.1, p.70–104, 2008. Disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/numero_01/artigo_05_180908.pdf>. Acesso em: 18 set. 2022.

BRASIL. LEI Nº 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Brasília, DF, dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm>. Acesso em: 20 set. 2022.

CARDOSO, Aduino L. Desigualdades urbanas e políticas habitacionais. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <www.observatoriodasmetrolopes.ufrj.br/download/adauto_desig_urb_polhab.pdf>. Acesso em: 04 set. 2022.

KRAUSE, C. et al. Minha Casa Minha Vida, nosso crescimento: Onde fica política habitacional? Rio de Janeiro. Agosto, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19472&catid=337>. Acesso em: 30 ago. 2022.

MORAIS, Maria da P. Breve Diagnóstico sobre o Quadro Atual da Habitação no Brasil. Brasília, Políticas Sociais: acompanhamento e análise, n. 4, p. 109 a 118, 2001. Disponível em: <www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/BREVE4.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2022.

MOURA, Alexandrina S. Direito de habitação às classes de baixa renda. Recife, Ciência & Trópico, n. 11(1), p. 71 a 78, 1983. Disponível em: <www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:1983;1000405980>Direito de habitação as classes de baixa renda>. Acesso em: 24 ago. 2022.

NETO, Epaminondas. O direito ao projeto. São Paulo, Móbile, n. 12, p. 32 a 39, 2018. Disponível em: <https://issuu.com/causp_oficial/docs/mobile12_site>. Acesso em: 27 ago. 2022.

RIZEK, Cibele Saliba. et al. A política de produção habitacional por mutirões autogeridos: construindo algumas questões. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S.l.], v. 5, n. 1, p. 31, maio 2003. ISSN 2317-1529. Disponível em: <<http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/86>>. Acesso em: 21 set. 2022.

SIGNIFICADOS. Significado de Favela, 2014. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/favela/>>. Acesso em: 21 set. 2022.

SOUZA, Heloisa. A importância das técnicas ergonômicas no Design de Interiores. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www.ipog.edu.br/revista-especialize-online/edicao-n14-2017/a-importancia-das-tecnicas-ergonomicas-no-design-de-interiores/undefined>>. Acesso em: 25 set. 2022.

VITORINO, Natiele. Sustentabilidade no Design de Interiores: uma abordagem a partir do Upcycling. Maceió, 2017. Disponível em: <<https://www.ipog.edu.br/revista-especialize-online/edicao-n14-2017/sustentabilidade-no-design-de-interiores-uma-abordagem-a-partir-do-upcycling>>. Acesso em: 25 set. 2022.